



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

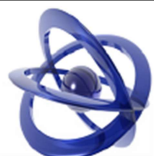
VERIFICADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

APROVADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

Sumário

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO	2
DEFINIÇÃO	3
1. APLICAÇÃO	3
2. RESPONSABILIDADE	3
3. MISSÃO	3
4. VISÃO	3
5. VALORES	3
6. NÃO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO	4
REGRAS DO CÓDIGO DE CONDUTA	4
Leis/Normas/Estatutos.....	4
Contratos	4
Convenções/Acordos/Pactos	4
Relações Comerciais.....	4
Relações trabalhistas	5
Atitudes Ilícitas	5
Brindes e presentes.....	5
Conflito de Interesses.....	5
Práticas Coercitivas	6
Deslealdade Institucional.....	6
Informações (Confidencialidade/Sigilo)	6
Legislação do Trabalho	6
RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL.....	7
POSTURA ANTICORRUPÇÃO	7
COMITÊ DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA.....	8
Formação	8
Finalidade.....	8
Responsabilidade	8
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	8
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9

NÚMERO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
I	22/05/2020	04	1



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

VERIFICADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

APROVADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

TERMO DE RESPONSABILIDADE..... 10

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

Aos acionistas, clientes, funcionários, colaboradores internos e externos, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente.

A Logmans por meio do Código de Ética e Conduta vem expressar a importância do comprometimento e observância dos princípios fundamentais que são

- Ética
- Integridade
- Honestidade

Elaborado para irradiar a posição da organização perante a sociedade, o mercado e o comportamento de todos os funcionários e fornecedores. Trata-se de um compromisso pessoal e institucional essenciais para o relacionamento saudável com (acionistas, clientes, funcionários, colaboradores internos e externos, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente), cuja demanda e necessidade a empresa deve buscar entender e incorporar aos negócios cumprindo as leis no âmbito federal, estadual e municipal e respeitando as pessoas e ao meio ambiente.

Praticando as regras estabelecidas neste código alcançaremos sucesso e poderemos crescer mais.

Manoel Almeida

Sócio e Diretor.

NÚMERO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
I	22/05/2020	04	2



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

VERIFICADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

APROVADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

DEFINIÇÃO

O código de conduta alicerça princípios que norteiam as relações entre a empresa e seus parceiros (internos e externos) por meio de regras que orientam e disciplinam sua aplicação de acordo com seus princípios.

1. APLICAÇÃO

Global e irrestrita buscando a aplicação de boas práticas e transparência por uma vida melhor, desafiando a sociedade e indivíduos ao bem comum.

2. RESPONSABILIDADE

Todos que mantenham ou venham a manter vínculos de trabalho, fornecimento e/ou contratação de produtos/serviços da empresa.

3. MISSÃO

Liberar seus clientes para as suas atividades fins.

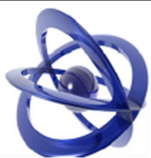
4. VISÃO

Ser uma referência em serviços com responsabilidade e pontualidade.

5. VALORES

- a. Exercício da ética e proceder com integridade junto a sociedade no esforço do bem comum e no cumprimento das regras e Leis que garantam interesses coletivos.
- b. Busca de melhores práticas para obtenção de competitividade e desempenho, com foco na inovação para o crescimento constante e ambiente da boa performance.
- c. Promover a consciência da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade no exercício de sua atividade.
- d. Nunca abrir mão da segurança e o respeito à vida. Não há valores maiores que mereçam prioridade e/ou vantagens sobre ela.
- e. Ter orgulho de fazer parte da segunda família (a empresa). Compartilhamos sucessos e vitórias. Fortalecemos laços de amizade e lealdade. Defendemos a integridade e honestidade entre nós e nossa organização

NÚMERO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
I	22/05/2020	04	3



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

VERIFICADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

APROVADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

6. NÃO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

O não cumprimento do código de conduta será considerado **falta disciplinar** que deve ensejar a apuração e aplicação proporcional das sanções administrativas discriminadas abaixo, além das sanções previstas na legislação vigente

1. Advertência;
2. Suspensão;
3. Demissão no caso de funcionário ou término da relação contratual com o fornecedor, cliente ou parceiro.

REGRAS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Leis/Normas/Estatutos

É dever de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da Logmans cumprir e observar o conteúdo deste código de conduta, assim como, a legislação (federal, estadual e municipal) em vigor.

Contratos

Atender ao escopo contratual firmado entre a empresa e seus fornecedores/clientes, promovendo o cumprimento de prazos para entrega e bom atendimento.

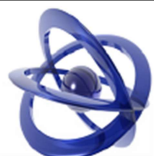
Convenções/Acordos/Pactos

Estimular todos os que se envolvem com a organização a conhecerem Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, Código de Defesa do Consumidor, Convenções Coletivas de Trabalho e outros protocolos nacionais/internacionais que combatam a desigualdade entre seres humanos.

Relações Comerciais

Ser transparente perante todos os parceiros comerciais (fornecedores e clientes) com relação as informações necessárias ao pleno conhecimento dos dados que envolverem toda e qualquer negociação, qualidade, execução e viabilidade. Aplicar esforços para minimizar erros, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis. Apresentar propostas de preços com responsabilidade e compatíveis com os escopos a serem contratados visando entregar aquilo que está sendo comprado. Ações comerciais devem ser pautadas pela ética.

NÚMERO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
I	22/05/2020	04	4



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

VERIFICADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

APROVADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

Relações trabalhistas

Como um dos valores da Logmans é o orgulho de fazer parte da segunda família a relação no ambiente de trabalho deve estar pautada no respeito mútuo, confiança e dignidade.

Todos os funcionários devem ser tratados igualmente sendo proibido qualquer tipo de conduta que caracterize assédio moral e/ou sexual, discriminação por cor, classe social, sexo, religião, orientação sexual, idade, aspecto físico, por portar necessidades especiais, ou qualquer outro tipo de discriminação não citado anteriormente.

É dever de todo funcionário agir de forma profissional, honesta, transparente, respeitosa e leal em qualquer setor que for designado para exercício de sua atividade tratando todos os que estiverem a sua volta de forma fina educada e eficiente.

Atitudes Ilícitas

São atitudes que são proibidas por lei e/ou pela moral e por isso nunca se deve corroborar com ofertas e vantagens em benefício pessoal ou a terceiros. É dever ser avesso ao envolvimento com situações de condutas ilegais, sejam elas quais forem e ao suspeitar ou saber de tal prática deverá efetuar denúncia por meio do canal de conduta citado na página 8.

Brindes e presentes

Práticas comerciais que visam promover e apresentar a organização a clientes/fornecedores (almoços; brindes; convites; viagens; eventos; etc) são aceitos somente com autorização por escrito do Sócio Diretor, que o fará mediante formalização e aprovação do Departamento Convidado.

Conflito de Interesses

O conflito de interesse acontece quando se coloca os interesses pessoais e/ou de terceiros em primeiro lugar violando os interesses da Logmans e por isso todos os colaboradores devem evitar que as relações pessoais (familiares/parentescos), de caráter habitual, interfiram na sua produtividade e desenvolvimento das atividades em horário de expediente, devendo ser comunicado formalmente tais necessidades. Isso ainda se estende a questões ligadas a estrutura logística, financeira, administrativa e comercial da organização.

NÚMERO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
I	22/05/2020	04	5



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA

VERIFICADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

APROVADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

Práticas Coercitivas

Não aceitamos ações de constrangimento, abuso de poder e/ou assédio de qualquer natureza (moral, religioso, sexual e político), seja ele vertical ou horizontal, em toda a estrutura da organização.

Deslealdade Institucional

Os indícios da prática de espionagem industrial/empresarial são vistos como nocivos e não aceitos, ou ainda, outra prática desonesta e que fira a integridade da organização (imagem/marca/informática/sistemas/informações). Assim como a concorrência desleal, pois, tal prática impede o estabelecimento de um mercado aberto, justo e livre.

Informações (Confidencialidade/Sigilo)

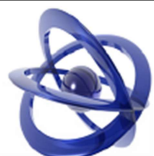
Assuntos estratégicos são de valor incalculável para a organização e sua evasão pode trazer efeito irreparável, portanto, não se divulga a terceiros, não atende a interesse ou benefício pessoal e não deve ser repassado nenhum tipo de documento referente a esses assuntos. Dentre eles consideramos

1. Orçamentos;
2. Planejamento Estratégico;
3. Relatórios Financeiros/Comerciais/Administrativos/Contábeis;
4. Quaisquer tipos de informações de Clientes;
5. Quaisquer tipos de informações de funcionários/colaboradores;
6. Quaisquer tipos de informações dos Sócios/Acionistas;
7. Quaisquer tipos de informações dos fornecedores
8. Propostas e Condições de Preços;
9. Projetos/Planos Operacionais/Ações de Marketing e
10. Imagens e Gravações de Sistema de Segurança.

Legislação do Trabalho

Atender requisitos legais, garantir a utilização dos (EPI's), atentar/avaliar riscos com segurança/saúde do trabalho e cumprir a Norma Coletiva em vigor.

NÚMERO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
I	22/05/2020	04	6



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

VERIFICADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

APROVADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

Logmans utiliza uma forma de gestão pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona. Metas empresariais devem ser compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

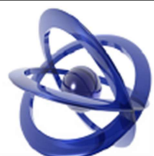
POSTURA ANTICORRUPÇÃO

A Lei 12.846 sancionada em 2013 após escândalos referentes a corrupção descobertos nesse período tornou possível responsabilizar de forma objetiva as pessoas jurídicas que praticam atos ilícitos contra a Administração Pública.

Ter a ética como base expressa nos princípios e valores adotados pela organização, em todos os negócios é imprescindível. Não adianta uma empresa pagar mal seus funcionários, corromper a área de compras de seus clientes, pagar propinas a fiscais do governo e, ao mesmo tempo, desenvolver programas voltados a entidades sociais da comunidade. Essa postura não condiz com uma empresa que quer trilhar um caminho de responsabilidade social. É importante haver coerência entre ação e discurso. Por isso é dever observar a Lei 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção objetivando evitar qualquer tipo de corrupção e fraude.

Cabe destacar, ainda, a Lei 8.429/1992 que estabelece as sanções para agentes públicos e particulares (pessoas físicas e jurídicas) que praticam atos de improbidade administrativa que acarretam enriquecimento ilícito, prejuízo ao Erário e violação aos princípios da Administração Pública, bem como aqueles que decorram da concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário.

NÚMERO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
I	22/05/2020	04	7



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

VERIFICADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

APROVADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

COMITÊ DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA

Formação

O Comitê de Compliance e Governança é formado pelo Sócio(a) Administrador(a), Gestor(a) de Recursos Humanos e Coordenador(a) Operacional, os quais possuem inteira autonomia na condução da implementação e fiscalização do programa.

Finalidade

Divulgar e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta e quando necessário aprimorá-lo.

Prevenir, detectar e corrigir possíveis desvios de conduta na atuação das atividades empresariais da Logmans.

Responsabilidade

Aprovação, fiscalização, cumprimento e atualização do presente código.

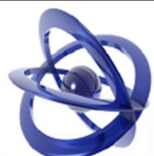
CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Na dúvida do que é certo ou errado, faça o certo e, se observou alguma postura inadequada que não condiz com o presente código, DENUNCIE.

Está disponível no site www.logmans.com.br o Canal de Conduta onde é possível acessar o código de ética e conduta, bem como fazer denuncia, inclusive anônima, de condutas que violem o presente código.

Para dúvidas, sugestões, elogios, solicitações e reclamações utilize o canal Contato por meio do link Fale Conosco ou o link Ouvidoria.

NÚMERO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
I	22/05/2020	04	8



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

VERIFICADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

APROVADO POR (Nome/Rubrica/Setor)

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O presente documento abrange o código de conduta geral da organização e “não isenta” os colaboradores de tomarem conhecimento das normas e dos procedimentos específicos de seus postos de trabalho;
- b. O desajuste, descaso, irreverência e tentativa de depreciar o presente código de conduta, é um dano aos princípios da boa organização e convivência humana. Cabe aos colaboradores denunciarem tais atitudes negativas à Direção, por meio do canal de conduta, evitando a conivência ou omissão.
- c. Boa educação, fino trato e eficiência em atendimento são indispensáveis ao exercício de nossa missão.

NÚMERO	DATA	REVISÃO	PÁGINA
I	22/05/2020	04	9